



SEÇÃO I

ATOS DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA

Subseção I: Atos e comunicados da Presidência

SECRETARIA DA PRESIDÊNCIA

Diretoria de Relações Institucionais - SPr 4

COORDENADORIA DE CERIMONIAL CONVITE

O Presidente do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, Desembargador **Ricardo Mair Anafe**, tem a honra de convidar os Senhores Desembargadores, Juízes de Direito, Juízes da Justiça Militar, Membros do Ministério Público, Defensores Públicos, Advogados e Funcionários para a **Solenidade Virtual de Instalação do Centro Judiciário de Solução de Conflitos e Cidadania da Comarca de Conchas**, a realizar-se no dia **22 de agosto** de 2023 (terça-feira), às **16 horas**. O evento será transmitido ao vivo, pelo site do Tribunal de Justiça (www.tjsp.jus.br).

SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS

DESPACHOS DA E. PRESIDÊNCIA

De 18.08.23:

PROT. HÓLOS Nº 2023.061056 – SGP – AMERICANA – Aprovou a prorrogação do Termo de Convênio celebrado entre o Tribunal de Justiça e a Prefeitura Municipal de AMERICANA, referente à cessão de Estagiários de Direito para prestarem serviços nas Unidades da Comarca de Americana, sem ônus para o TJSP, com prazo de vigência a partir de 01/01/2024 e até 23/10/2024.

SECRETARIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

COMUNICADO STI Nº 02/2023 (Processo 2023/00003159)

A Presidência do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo **COMUNICA** aos Magistrados, Advogados, Defensores Públicos, Procuradores, Promotores de Justiça, Dirigentes e Servidores das Unidades Judiciais de Segunda Instância do Estado de São Paulo, vinculadas à Secretaria Judiciária, que:

1) Em 24/01/2023, ocorreu a implantação das citações e das intimações destinadas à **UNIÃO FEDERAL, por meio de Portal Eletrônico**, para os recursos, os originários de segundo grau de jurisdição, os incidentes e as ações em curso no TJSP que possuam a União Federal (Fazenda Nacional), assistida pela **Procuradoria Regional da Fazenda Nacional da 3ª Região – PRFN3**, como parte ou interessada e que se relacionem com os seguintes processos originários:

Execução Fiscal

Embargos à Execução Fiscal

Incidente de Desconsideração de Personalidade Jurídica

Falência e seus incidentes (por exemplo, restituição, impugnação, incidente de classificação de crédito público)

Recuperação Judicial e seus incidentes (por exemplo, restituição, impugnação, incidente de classificação de crédito público)

Execução de Título Extrajudicial

Cumprimento de Sentença



2) Além dos casos acima listados, devem ser encaminhadas, via portal eletrônico, as intimações de mandados de segurança impetrados em segundo grau e de ações rescisórias em que União Federal (Fazenda Nacional), assistida pela PRFN3, figure como Autora/Impetrante, Ré/Impetrada ou interessada.

3) As ações em que a UNIÃO FEDERAL figurar como parte ou interessada, com representação no Estado de São Paulo pela Procuradoria Regional da Fazenda Nacional da 3ª Região – PRFN3, deverão ser corretamente **165** identificadas nos ajuizamentos com o nome completo e CNPJ correto (UNIÃO FEDERAL – PRFN, CNPJ 00.394.460/0216-53).

4) Para os processos que se encontram atualmente em andamento no 2º Grau, em que figure como parte ou interessada a UNIÃO FEDERAL, as Unidades Judiciais deverão verificar o cadastro de partes. Se o caso, incluir a UNIÃO FEDERAL – PRFN com o CNPJ 00.394.460/0216-53, se houver a representação pela Procuradoria Regional da Fazenda Nacional da 3ª Região – PRFN3.

* Republicado por conter alteração na nomenclatura do título do comunicado

Subseção II: Atos e comunicados da Corregedoria Geral da Justiça

SEMA

DECISÃO MONOCRÁTICA

Nº 1010335-08.2022.8.26.0223 - **Processo Digital. Petições para juntada devem ser apresentadas exclusivamente por meio eletrônico, nos termos do artigo 7º da Res. 551/2011** - Apelação Cível - Guarujá - Apelante: SILVANA ANTONIO DE SOUZA COUTO - Apelado: Oficial de Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de Guarujá - Vistos. Cuida-se de apelação interposta por Silvana Antônio de Souza Couto (fls. 50/65) contra a r. sentença que, no pedido de providências formulado, manteve a exigência apresentada pelo Oficial de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoas Jurídicas de Guarujá/SP para o cancelamento das cláusulas restritivas de incomunicabilidade e impenhorabilidade que recaem sobre o imóvel matriculado sob nº 50.105 junto à referida serventia imobiliária (fls. 43/44). Ao Colendo Conselho Superior da Magistratura compete o julgamento das dúvidas suscitadas pelos Oficiais de Registros Públicos, na forma do artigo 64, VI, do Decreto-lei Complementar Estadual nº 03/69 e do artigo 16, IV, do Regimento Interno do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo. O procedimento de dúvida é pertinente somente quando o ato colimado é suscetível de registro em sentido estrito. No caso dos autos, o inconformismo da recorrente volta-se contra a negativa de cancelamento de cláusulas restritivas que recaem sobre o imóvel em questão, o que se dá por meio de averbação. Não obstante a interposição do recurso com a denominação de apelação, substancialmente cuida-se de recurso administrativo previsto no artigo 246 do Código Judiciário do Estado de São Paulo, cujo processamento e apreciação competem a E. Corregedoria Geral da Justiça. Portanto, incompetente o Colendo Conselho Superior da Magistratura, processe-se a apelação como recurso administrativo e encaminhem-se os autos à Egrégia Corregedoria Geral da Justiça. Providencie-se o necessário ao cumprimento desta decisão e, oportunamente, ante o teor da certidão a fls. 75, intime-se a recorrente a regularizar sua representação processual, no prazo de cinco (5) dias, sob pena de não conhecimento do recurso (CPC, art. 76, § 2º). Int. São Paulo, 18 de agosto de 2023. - Magistrado(a) Fernando Torres Garcia(Corregedor Geral) - Advs: Pablo Carvalho Moreno (OAB: 162948/SP) - Thais Morone Ramos (OAB: 464550/SP)

MOVIMENTO JUDICIÁRIO

Comunicado CG n.º 586/2023

A **CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA** publica, para conhecimento geral, a totalização do Movimento Judiciário de Primeira Instância, referente ao período compreendido entre **1º e 31 de julho de 2023**.

Mês de referência: julho/2023

	Feitos em andamento	Feitos distribuídos	Audiências realizadas	Sentenças Proferidas	Precatórias devolvidas
CÍVEL	5.484.065	189.143	9.667	204.016	9.957
CRIMINAL	1.521.191	39.504	18.586	24.766	7.152
EXECUÇÃO FISCAL	11.842.935	82.731	2	130.199	2.161
INFÂNCIA	155.982	7.524	2.274	7.494	448
JIT - ANEXO	363	174	-	8	-
JUIZADO CRIMINAL	179.828	8.969	3.761	7.655	893
JUIZADO ESPECIAL	688.346	43.264	9.444	53.857	1.404
JUIZADO FAZENDA PÚBLICA	406.077	13.708	109	21.957	21
Total Geral	20.278.787	385.017	43.843	449.952	22.036



1. Durante o mês, foram realizadas 124 adoções, sendo: 0 por estrangeiros e 124 por brasileiros.
2. Durante o mês, foram realizadas 263 sessões do júri.
3. Durante o mês, foram realizados 7.552 acordos nos Juizados Especiais Cíveis, sendo: 6.052 acordos extrajudiciais comunicados ao juízo, 1.209 acordos obtidos por Conciliadores e 291 obtidos por juízes, em audiências.
4. Durante o mês, foram registradas 7.598 execuções de títulos extrajudiciais nos Juizados Especiais Cíveis.
5. Durante o mês, foram apresentadas 354 denúncias no JECrim, sendo: 314 recebidas e 40 rejeitadas.
6. Durante o mês, foram efetuados 10.285 atendimentos e orientações a causas excluídas da competência dos Juizados Especiais Cíveis.
7. Durante o mês, foram recebidas 142 reclamações nos JICs.
8. Durante o mês, foram obtidos 7 acordos nos JICs, sendo: 4 acordos extrajudiciais comunicados ao JIC, 3 acordos obtidos por Conciliadores e 0 obtidos por Juízes em audiências.
9. Durante o mês foram recebidas 12.693 ações e recursos, 10.727 julgados, 102 sessões realizadas e 93.838 ações e recursos em andamento nos Colégios Recursais.
10. Durante o mês foram obtidos 4.353 acordos na fase pré-processual e 4.470 acordos na fase processual nos CEJUSCs.

DICOGE

DICOGE 1.1

CORREGEDORES PERMANENTES

Diante do decidido em expedientes próprios, publicam-se os Editais de Corregedores Permanentes que seguem:

UNIDADE REGIONAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE EXECUÇÕES CRIMINAIS DA 4ª REGIÃO ADMINISTRATIVA - CAMPINAS

RESPONDE:

Doutora **LUCIANA NETTO RIGONI** – MMª Juíza de Direito Auxiliar da Comarca de Jundiaí

UNIDADES VINCULADAS:

Penitenciária Feminina de Campinas
Centro de Ressocialização Feminino de Piracicaba
Centro de Ressocialização Feminino + Anexo de Regime Semiaberto de Rio Claro
Centro de Ressocialização Masculino de Rio Claro
Centro de Detenção Provisória de Campinas
Centro de Progressão Penitenciária de Campinas
Centro de Detenção Provisória + Ala de Progressão Penitenciária de Piracicaba
Penitenciária I “Mário Moura Albuquerque” + Ala de Progressão Penitenciária de Franco da Rocha
Penitenciária II “Nilton Silva” de Franco da Rocha
Penitenciária III e Centro de Progressão Penitenciária de Franco da Rocha
Penitenciária II “Odete Leite de Campos Critter” de Hortolândia
Penitenciária III de Hortolândia
Centro de Detenção Provisória de Hortolândia
Centro de Progressão Penitenciária (PI) de Hortolândia
Centro de Detenção Provisória de Jundiaí
Centro de Detenção Provisória de Santa Cruz da Conceição
Penitenciária I “Dr. Antônio de Queiróz Filho” + Anexo de Regime Semiaberto de Itirapina
Penitenciária II “João Batista de Arruda Sampaio” + Ala de Progressão Penitenciária de Itirapina
Centro de Ressocialização + Anexo de Regime Semiaberto de Sumaré
Centro de Ressocialização + Anexo de Regime Semiaberto de Mogi Mirim
Centro de Detenção Provisória “AEVP Renato Gonçalves Rodrigues”, de Americana
Centro de Ressocialização de Atibaia
Centro de Ressocialização + Anexo de Regime Semiaberto de Bragança Paulista
Centro de Ressocialização + Anexo de Regime Semiaberto de Limeira
Centro de Detenção Provisória Feminino de Franco da Rocha
Penitenciária Feminina de Mogi Guaçu
Penitenciária de Piracicaba
Centro de Detenção Provisória de Limeira
Centro de Detenção Provisória de Aguai

SÃO JOSÉ DO RIO PRETO

Diretoria do Fórum

Secretaria

Ofício de Distribuição Judicial

1ª Vara Cível

1º Ofício Cível

1º Tabelião de Notas

2º Tabelião de Notas

**2ª Vara Cível**

2º Ofício Cível

Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e Tabelião de Notas do Município de Ipiranga

Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e Tabelião de Notas do Município de Guapiaçu

3ª Vara Cível

3º Ofício Cível

Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e Tabelião de Notas do Município de Uchôa

Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e Tabelião de Notas do Município de Bady Bassit

Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e Tabelião de Notas do Município de Cedral

4ª Vara Cível

4º Ofício Cível

3º Tabelião de Notas

5ª Vara Cível

5º Ofício Cível

1º Oficial de Registro de Imóveis

2º Oficial de Registro de Imóveis

6ª Vara Cível

1º Tabelião de Protesto de Letras e Títulos

2º Tabelião de Protesto de Letras e Títulos

7ª Vara Cível

4º Tabelião de Notas

8ª Vara Cível

Oficial de Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica

9ª Vara Cível**10ª Vara Cível**

Unidade de Processamento Judicial – UPJ II – 6ª a 10ª Varas Cíveis (executa os serviços auxiliares das 6ª a 10ª Varas Cíveis)

1ª Vara da Família e das Sucessões

1º Ofício da Família e das Sucessões (também executará os serviços auxiliares da 3ª Vara da Família e Sucessões, no período de 18/08 a 04/09/2023)

Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas do 1º Subdistrito da Sede

Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais do 2º Subdistrito da Sede

2ª Vara da Família e das Sucessões

2º Ofício da Família e das Sucessões (também executará os serviços auxiliares da 4ª Vara da Família e Sucessões, no período de 18/08 a 04/09/2023)

Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais do 3º Subdistrito da Sede

Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e Tabelião de Notas do Distrito de Engenheiro Schmidt

3ª Vara da Família e das Sucessões**4ª Vara da Família e das Sucessões****1ª Vara da Fazenda Pública**

Serviço Anexo das Fazendas (executa os serviços auxiliares das 1ª e 2ª Varas da Fazenda Pública)

Setor das Execuções Fiscais

Anexo do Juizado Especial da Fazenda Pública

2ª Vara da Fazenda Pública**Vara do Juizado Especial Cível**

Juizado Especial Cível

1ª Vara Criminal

1º Ofício Criminal

2ª Vara Criminal

2º Ofício Criminal

3ª Vara Criminal

3º Ofício Criminal

4ª Vara Criminal

4º Ofício Criminal

**5ª Vara Criminal**

5º Ofício Criminal

Júri

Vara da Infância e da Juventude

Ofício da Infância e da Juventude

(CASA São José do Rio Preto – Centro de Atendimento Socioeducativo ao Adolescente de São José do Rio Preto)

(CASA de Semiliberdade São José do Rio Preto – Centro de Atendimento Socioeducativo ao Adolescente de Semiliberdade São José do Rio Preto)

Vara das Execuções Criminais

Ofício das Execuções Criminais

Vara de Violência Doméstica e Familiar Contra a Mulher

Ofício de Violência Doméstica e Familiar Contra a Mulher

Polícia Judiciária (rodízio bienal instituído pelo Prov. CSM nº 1894/11 – de 29/06/2023 a 28/06/2025)

DICOGE 2

Processo nº 0002211-44.2022.8.26.0323 - Sindicância – N. A. G. Decisão: Vistos. Fls. 105-110: Ciente do relatório carreado. Aguarde-se o próximo. Intime-se. São Paulo, 18 de agosto de 2023. FLAVIA CASTELLAR OLIVERIO, Juíza Assessora da Corregedoria. Adv: JOSE ROBERTO DE MOURA (OAB 137917/SP).

Processo nº 0000982-95.2023.8.26.0070 - Reclamação Disciplinar - Apuração preliminar (Lei Estadual 10.261/68) – C. T. H. V. Decisão: Vistos. Aprovo o parecer do MM. Juiz Assessor desta Corregedoria Geral da Justiça e, por seus fundamentos, ora adotados, não conheço do recurso interposto por C. C. DOS S., Escrevente Técnico Judiciário, matrícula nº (-), mantida a r. decisão de arquivamento da apuração preliminar proferida pela MMª. Juíza de Direito Corregedora Permanente da SADM da Comarca de (-)/SP. Intimem-se e remetam-se os autos à origem. São Paulo, 18 de agosto de 2023. FERNANDO ANTONIO TORRES GARCIA, Corregedor Geral da Justiça. Adv: RODRIGO BORGES NICOLAU (OAB 173928/SP).

DICOGE 5.1**PROCESSO Nº 1001866-06.2022.8.26.0309 - JUNDIAÍ - MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ - Parte: BANCO PAN S/A.**

DECISÃO: Vistos. Aprovo o parecer da MM. Juíza Assessora desta Corregedoria Geral da Justiça e, por seus fundamentos, ora adotados, com amparo no princípio da autotutela da Administração Pública, **decreto a nulidade** do procedimento, **prejudicado o recurso** interposto. Publique-se. São Paulo, 17 de agosto de 2023., **a) FERNANDO ANTONIO TORRES GARCIA**, Corregedor Geral da Justiça. **ADV:** ANDRÉ LISA BIASSI, OAB/SP 318.387, RODRIGO BARRETO COGO, OAB/SP 164.620, MARCELO ALEXANDRE LOPES, OAB/SP 160.896-A e RAFAEL DOS REIS NEVES, OAB/SP 422.621.

PROCESSO Nº 1001970-49.2021.8.26.0368 - MONTE ALTO - MUNIQUE FARIA FERRI.

DESPACHO: Vistos. À vista do ofício de fls. 91, encaminhado pelo Oficial de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoas Jurídicas da Comarca de Monte Alto, em atenção ao despacho de fls. 81, verifica-se a inexistência de prenotação válida porquanto finalizada aos 21/12/2021, em cumprimento à r. sentença de fls. 24/25. Ocorre que o cancelamento da prenotação restou indevido em face da interposição tempestiva do Recurso Administrativo de fls. 33/39. Assim, oficie-se à MMª. Juíza Corregedora Permanente a fim de que determine ao Oficial o cumprimento ao subitem 39.1.2 do Cap. XX das NSCGJ, procedendo à prenotação, observado, por certo, o contraditório. Oportunamente, tornem. São Paulo, 18 de agosto de 2023., **a) LETICIA FRAGA BENITEZ**, Juíza Assessora da Corregedoria. **ADV:** GUILHERME COSTA E SILVA MARTINS, OAB/SP 432.664.

COMUNICADO CG Nº 588/2023**PROCESSO CG Nº 2023/86562 - SÃO PAULO - CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

A Corregedoria Geral da Justiça expede o presente comunicado a fim de **determinar** que o Senhor Responsável pelo **1º TABELÃO DE NOTAS E DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS DA COMARCA DE CACHOEIRA PAULISTA** proceda ao envio dos valores pagos à CENPROT, no prazo legal. Fica, ainda, cientificado de que o descumprimento importará em apuração disciplinar.



SEÇÃO II

CONSELHO SUPERIOR DA MAGISTRATURA

Subseção II

Intimação de Acordãos

INTIMAÇÃO DE ACÓRDÃO

Nº 1000216-29.2021.8.26.0059 - **Processo Digital. Petições para juntada devem ser apresentadas exclusivamente por meio eletrônico, nos termos do artigo 7º da Res. 551/2011** - Apelação Cível - Bananal - Apelante: Telefônica Brasil S/A - Apelado: Oficial de Registro de Imóveis e Anexos da comarca de Bananal - Magistrado(a) Fernando Torres Garcia(Corregedor Geral) - Negaram provimento, v.u. - REGISTRO DE IMÓVEIS - ESCRITURA PÚBLICA DE DOAÇÃO - DESQUALIFICAÇÃO - DESCRIÇÃO PRECÁRIA DO IMÓVEL QUE NÃO PERMITE IDENTIFICÁ-LO - AUSÊNCIA DE REGISTRO ANTERIOR - IMPOSSIBILIDADE DE ABERTURA DE MATRÍCULA E REGISTRO DO TÍTULO POR OFENSA AO PRINCÍPIO DA ESPECIALIDADE OBJETIVA - APELAÇÃO A QUE SE NEGA PROVIMENTO. - Advts: Arystobulo de Oliveira Freitas (OAB: 82329/SP) - Silvia Leticia de Almeida (OAB: 236637/SP)

Nº 1001264-89.2022.8.26.0252 - **Processo Digital. Petições para juntada devem ser apresentadas exclusivamente por meio eletrônico, nos termos do artigo 7º da Res. 551/2011** - Apelação Cível - Ipaçu - Apelante: Ministério Público do Estado de São Paulo - Interessado: Oficial de Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de Ipaussu - Apelada: Denise Quirino Ferreira Calfat - Magistrado(a) Fernando Torres Garcia(Corregedor Geral) - Julgaram prejudicada a dúvida e não conheceram do apelo, v. u. - REGISTRO DE IMÓVEIS - NEGATIVA DE REGISTRO DE CARTA DE SENTENÇA - INVENTÁRIO - IRRESIGNAÇÃO PARCIAL - DÚVIDA PREJUDICADA - VIÚVA MEEIRA E HERDEIRA LEGATÁRIA - NECESSIDADE DE PRÉVIO REGISTRO COM A FORMALIZAÇÃO DA TRANSMISSÃO 'CAUSA MORTIS' - DISPONIBILIDADE - PRINCÍPIO DA CONTINUIDADE DO REGISTRO DE IMÓVEIS - DÚVIDA PREJUDICADA - RECURSO NÃO CONHECIDO. - Advts: Andréa Maria Sammartino (OAB: 171029/SP) - Fernando de Souza Ribeiro (OAB: 172900/SP)

Nº 1002759-63.2021.8.26.0363 - **Processo Digital. Petições para juntada devem ser apresentadas exclusivamente por meio eletrônico, nos termos do artigo 7º da Res. 551/2011** - Apelação Cível - Mogi-Mirim - Apelante: Ssaa Administracao de Bens Ltda e outro - Apelado: Oficial de Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de Mogi Mirim - Magistrado(a) Fernando Torres Garcia(Corregedor Geral) - Negaram provimento, v.u. - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - AUSÊNCIA DE COMPROVAÇÃO DO LAPSO TEMPORAL LEGALMENTE EXIGIDO - FALTA DE DEMONSTRAÇÃO DE ORIGEM E TEMPO DA POSSE - CERTIDÕES DE DISTRIBUIÇÃO SÓ EXIGIDAS DOS PROPRIETÁRIOS, QUALIDADE NÃO MAIS OSTENTADA PELA PESSOA INDICADA PELO REGISTRADOR - MANTIDO O ÓBICE AO PROSSEGUIMENTO DA USUCAPIÃO - RECURSO A QUE SE NEGA PROVIMENTO. - Advts: Marco Antonio Delatorre Barbosa (OAB: 94916/SP) - Vanessa Cristina da Costa (OAB: 148484/SP) - Vicente Artur Polito (OAB: 218187/SP) - Giovana de Biazzi Bernardes (OAB: 441921/SP)

Nº 1003752-16.2020.8.26.0663 - **Processo Digital. Petições para juntada devem ser apresentadas exclusivamente por meio eletrônico, nos termos do artigo 7º da Res. 551/2011** - Apelação Cível - Votorantim - Apelante: Cecilia Helena Carvalho Franchini e outro - Apelado: Oficial de Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de Votorantim - Magistrado(a) Fernando Torres Garcia(Corregedor Geral) - Deram provimento, v.u. - REGISTRO DE IMÓVEIS - ESCRITURA PÚBLICA DE VENDA E COMPRA - EXIGÊNCIA DE APRESENTAÇÃO DE COMPROVANTE DE PAGAMENTO DO IMPOSTO SOBRE TRANSMISSÃO DE BENS IMÓVEIS - ITBI REFERENTE À CESSÃO DE DIREITOS DECORRENTES DE COMPROMISSO DE COMPRA E VENDA NÃO REGISTRADO - QUALIFICAÇÃO REGISTRAL QUE DEVE ESTAR LIMITADA AO TÍTULO APRESENTADO - ÓBICE AFASTADO - APELAÇÃO PROVIDA. - Advts: Cecilia Helena Carvalho Franchini (OAB: 87780/SP) - Isabella Franchini Meira (OAB: 317887/SP)

Nº 1003915-58.2022.8.26.0361 - **Processo Digital. Petições para juntada devem ser apresentadas exclusivamente por meio eletrônico, nos termos do artigo 7º da Res. 551/2011** - Apelação Cível - Mogi das Cruzes - Apelante: Eugenio Pacelli Figueiredo e outro - Apelado: 1º Oficial de Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de Mogi das Cruzes - Magistrado(a) Fernando Torres Garcia(Corregedor Geral) - Negaram provimento, v.u. - REGISTRO DE IMÓVEIS - DÚVIDA - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - CONTRATO DE COMPROMISSO PARTICULAR DE PERMUTA DE CESSÃO DE DIREITOS E OUTRAS AVENÇAS - POSSE PRECÁRIA CEDIDA - FALTA DE COMPROVAÇÃO DO TERMO INICIAL DA POSSE COM ÂNIMO DE DONO - PRAZO PRESCRICIONAL NÃO DEMONSTRADO - CERTIDÕES ATUALIZADAS EXIGIDAS PELO ARTIGO 4º, IV, DO PROVIMENTO Nº 65/2017 DA CORREGEDORIA NACIONAL DE JUSTIÇA - EXIGÊNCIA DE INCLUSÃO NA PLANTA E MEMORIAL DESCRITIVO APRESENTADOS, DE CONSTRUÇÃO EXISTENTE NO IMÓVEL - À VISTA DA MODALIDADE DE USUCAPIÃO INVOCADA (ARTIGO 1.238, PARÁGRAFO ÚNICO, DO CÓDIGO CIVIL), A EXIGÊNCIA ERA PERTINENTE PORQUE HÁ ALEGAÇÃO DE ESTABELECIMENTO DE MORADIA NO IMÓVEL - MANTIDOS OS ÓBICES AO PROSSEGUIMENTO DA USUCAPIÃO - RECURSO DESPROVIDO. - Advts: Francisco de Assis Arrais (OAB: 142114/SP)

Nº 1004005-07.2021.8.26.0586 - **Processo Digital. Petições para juntada devem ser apresentadas exclusivamente por meio eletrônico, nos termos do artigo 7º da Res. 551/2011** - Apelação Cível - São Roque - Apelante: Maria de Lurdes Aparecida Trujillo Angiolucci - Apelado: Oficial de Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de São Roque - Magistrado(a) Fernando Torres Garcia(Corregedor Geral) - Deram provimento, v.u. - REGISTRO DE IMÓVEIS - DÚVIDA - SUCESSÃO CAUSA MORTIS - TÍTULO JUDICIAL - FORMAL DE PARTILHA - ÓBICE RELATIVO À ESPECIALIDADE OBJETIVA - IMÓVEL QUE SOFREU PEQUENO DESFALQUE, SEM COMPROMETER A VERIFICAÇÃO DE DISPONIBILIDADE QUANTITATIVA E QUALITATIVA -



EXIGÊNCIA DE RETIFICAÇÃO DO IMÓVEL PELA SUPOSTA DIVISÃO EM GLEBAS DO REFERIDO BEM - DIVISÃO QUE NÃO SE VÊ NA MATRÍCULA - FRAÇÕES IDEAIS DO IMÓVEL ATRIBUÍDAS AO VIÚVO E AOS HERDEIROS DA MATRIARCA - AUSÊNCIA DE PRETENSÃO DE REGULARIZAÇÃO DE ESCRITURA DE DOAÇÃO, COM RESERVA DE USUFRUTO, QUANTO À GLEBA DESTACADA DO IMÓVEL - PRETENSÃO VOLTADA APENAS PARA REGISTRO DA TRANSMISSÃO DA PARTE IDEAL DO IMÓVEL DO FALECIDO A SEUS HERDEIROS - ÓBICES AFASTADOS, DÚVIDA IMPROCEDENTE. RECURSO PROVIDO. - Advs: Maria de Lurdes Aparecida Trujillo Angiolucci (OAB: 174634/SP)

Nº 2063705-69.2022.8.26.0000 - **Processo Digital. Petições para juntada devem ser apresentadas exclusivamente por meio eletrônico, nos termos do artigo 7º da Res. 551/2011** - Agravo de Instrumento - São Paulo - Agravante: Joao Batista Severino - Agravado: 10º Oficial de Registro de Imóveis da Capital - Magistrado(a) Fernando Torres Garcia(Corregedor Geral) - Não conheceram do agravo, v. u. - AGRAVO DE INSTRUMENTO - PROCESSO DE DÚVIDA - REDISTRIBUIÇÃO DO RECURSO PELA 4ª CÂMARA DE DIREITO PRIVADO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE SÃO PAULO - NÃO CABIMENTO DE AGRAVO DE INSTRUMENTO CONTRA SENTENÇA QUE JULGA A DÚVIDA PROCEDENTE E MANTÉM O ÓBICE REGISTRAL - ERRO GROSSEIRO - RECURSO NÃO CONHECIDO. - Advs: Joao Batista Severino (OAB: 32030/SP) (Causa própria)

SEÇÃO III

MAGISTRATURA

Subseção I - MOVIMENTO DOS MAGISTRADOS

SEMA 3.3

SEMA 3.3.1 – DESIGNAÇÕES CAPITAL

JUIZES DE DIREITO SUBSTITUTO(A) EM 2º GRAU

PRESIDÊNCIA DE SEÇÃO DE DIREITO CRIMINAL

Dr. JOÃO AUGUSTO GARCIA, JUIZ(A) DE DIREITO SUBSTITUTO(A) EM 2º GRAU, para auxiliar a 5ª Câmara de Direito Criminal a partir de 28/08/2023, recebendo distribuição de 1/5 a maior, na forma da Portaria nº 04/2016, da Presidência da Seção de Direito Criminal, sem prejuízo da designação anterior.

JUIZES DE DIREITO AUXILIARES DA CAPITAL

Dra. FERNANDA REGINA BALBI LOMBARDI, JUIZ(A) DE DIREITO AUXILIAR, Capital, para assumir, 7ª Vara da Família e das Sucessões do Foro Regional II - Santo Amaro de 11/09/2023 a 22/09/2023, cessando no período a designação para auxiliar a mesma vara, sem prejuízo das designações anteriores e sem incidência da Resolução 798/18.

Dra. LETÍCIA DE ASSIS BRUNING, JUIZ(A) DE DIREITO AUXILIAR, São Paulo, para auxiliar, DEECRIM - Unidade Regional do Departamento Estadual de Execução Criminal da 1ª Região Administrativa Judiciária - São Paulo de 19/09/2023 a 29/09/2023, sem prejuízo da designação anterior, em substituição à Dra. RENATA CAROLINA CASIMIRO BRAGA VELLOSO ROOS.

Dra. JULIANA DIAS ALMEIDA DE FILIPPO, JUIZ(A) DE DIREITO AUXILIAR, São Paulo, para auxiliar, Vara do Juizado Especial Cível do Foro Regional VII - Itaquera de 18/09/2023 a 25/09/2023, sem prejuízo da designação anterior, em substituição à Dra. DAIANE SALADINI MONARI.

Dr. LEONARDO VALENTE BARREIROS, JUIZ(A) DE DIREITO AUXILIAR, São Paulo, cessando a designação para auxiliar, 5ª Vara do Júri de 23/08/2023 a 25/08/2023.

Dra. FERNANDA HELENA BENEVIDES DIAS, JUIZ(A) DE DIREITO AUXILIAR, São Paulo, para auxiliar, 14ª Vara Criminal - Capital de 21/08/2023 a 25/08/2023, sem prejuízo da designação anterior e sem incidência da Resolução nº 798/2018.

Dra. FERNANDA HELENA BENEVIDES DIAS, JUIZ(A) DE DIREITO AUXILIAR, São Paulo, para responder pelo final do Titular I, 6ª Vara Criminal - Capital em 21/08/2023, cessando no dia a designação para auxiliar a mesma vara.

Dr. LUÍS FERNANDO DECOUSSAU MACHADO, JUIZ(A) DE DIREITO AUXILIAR, São Paulo, para auxiliar, 21ª Vara Criminal - Capital de 21/08/2023 a 25/08/2023, sem prejuízo da designação anterior e sem incidência da Resolução nº 798/2018.

Dr. RENAN AUGUSTO JACÓ MOTA, JUIZ(A) DE DIREITO AUXILIAR, Capital, para auxiliar, 2ª Vara de Violência Doméstica e Familiar Contra A Mulher do Foro Regional V - São Miguel Paulista de 22/08/2023 a 25/08/2023, sem prejuízo da designação anterior e sem incidência da Resolução nº 798/2018.

Dr. BRUNO SANTOS VILELA, JUIZ(A) DE DIREITO AUXILIAR, Capital, para auxiliar, 13ª Vara Criminal - Capital de 22/08/2023 a 25/08/2023, sem prejuízo da designação anterior e sem incidência da Resolução nº 798/2018.